



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166
E-Mail: pmitatiba_administracao@slavenet.com.br
Site: www.slavenet.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1733/04, De 01 De Julho De 2004.

**Abre Crédito Suplementar
no valor de R\$ 45.150,00 e dá
outras providências.**

WOLMIR ÂNGELO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 45.150,00 (quarenta e cinco e cento e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

89 3390.99.01.00 – Demais serviços terceiros P-Jurídica.....2.500,00
2.012 – Manutenção da Secretaria

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA

99 3390.03.00.00.00 – Pensões.....14.000,00
2.019 – Manutenção do FAPS

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

156 3390.36.01.00.00 – Autônomos.....2.000,00
2.035 – Manutenção do Ensino Fundamental

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/DIVERSOS

215 3390.36.01.00.00 – Autônomos.....200,00
218 3390.39.99.01.00 – Demais serviços terceiros P/Jurídica.....200,00
2.046 – Manutenção das Atividades do CMD

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA SERV. URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- SERVIÇOS URBANOS

241 3390.13.01.00.00 – INSS s/contratos de serviços.....400,00
242 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....500,00
2.055 – Manutenção dos Serviços Urbanos

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- SERVIÇO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

287 3390.39.99.00.00 – Demais serviços terceiros P-Jurídica.....200,00
2.036 – Manutenção da Secretaria da Agricultura

298 3390.39.11.00.00 – Serviços Manut. Prédios equip. e instal.....5.000,00

300 3390.39.99.00.00 – Demais serviços terceiros P-Jurídica.....600,00
2.064 – Manutenção da Patrulha Agrícola

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

312 4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....500,00
1.030 – Aquisição de Material Permanente

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166
E-Mail: pmitatiba_administracao@slavenet.com.br
Site: www.slavenet.com.br

326	3390.36.10.00.00 – Autônomos.....	1.000,00
327	3390.39.05.00.00 – Serviços de transporte.....	550,00
331	3390.39.16.00.00 – Serviços de Energia, água e esgoto.....	2.500,00
	2.076 – Manutenção do Sistema Ambulatorial	
340	3190.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários-horas extras.....	1.500,00
345	3390.39.05.00.00 – Serviços de transporte.....	300,00
	2.077 – Manutenção do Programa Saúde Familiar	
356	3190.16.02.00.00 – Serviços Extrasord. Horas extras.....	3.000,00
358	3390.13.01.00.00 – INSS S/ contratos de serviços.....	1.000,00
360	3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	6.000,00
361	3390.36.01.00.00 – Autônomos.....	2.000,00
	2.078 – Manutenção do Sistema Hospitalar	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

406	3390.13.01.00.00 – INSS s/ contratos de serviços.....	1.200,00
	2.092 – Manutenção da Assistência Social	

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- GABINETE DO PREFEITO

47	3390.39.24.00.00 – Associações, federações e confederações.....	2.000,00
	2.007 – Contribuição a AMAU e AGM	
48	3190.11.01.00.00 – Venc. Vantagens fixas servidores.....	5.000,00
	2.008 – Manutenção do Controle Interno	

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- ENCARGOS GERAIS

129	9999.99.00.00.00 – Reserva de Contingência.....	14.000,00
	9.999 – Reserva de Contingência	

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02– MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

170	3390.36.01.00.00 – Autônomos.....	8.500,00
	2.036 – Manutenção do Transporte Escolar	
177	3190.11.01.00.00 – Venc. Vantagens fixas servidores.....	13.450,00
180	3190.46.02.00.00 – Auxílio alimentação servidores.....	2.200,00
	2.037 – Manutenção da Creche Municipal	

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL,

01 de Julho de 2004.

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK

Secretário Municipal

da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**